

# **LEI Nº 706/2022.**

## **RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Município de Tarumirim fica autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, o qual ratificará, nos termos do Anexo desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios que integram o conforme disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e demais normas específicas aplicáveis.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito suplementar no valor mensal de R\$ 5.800,00 e utilizar como recurso a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. O crédito de que trata o caput deste artigo poderá ser suplementado até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tarumirim-MG, 21 de julho de 2022.

**MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM**  
PREFEITO MUNICIPAL